



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO n. 122/2025

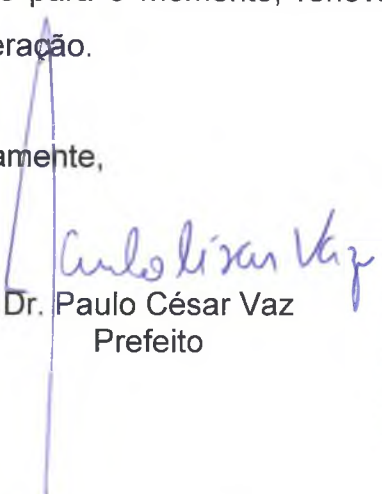
Piumhi, 3 de abril de 2025.

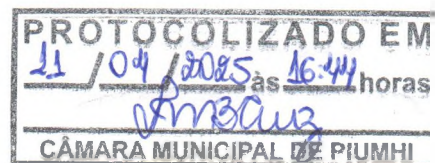
**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi,
José Wellington da Silva;**

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício n. 181/2025, informamos-lhe que, para que as providências pertinentes sejam tomadas, necessário se faz, quando da colocação de fogo em lotes, a solicitação, pelos proprietários vizinho, do Batalhão do Corpo de Bombeiros para a contenção do fogo e elaboração de boletim de ocorrência. Após todos esses procedimentos, o responsável pelo Batalhão do Corpo de Bombeiros encaminha o boletim de ocorrência para a Coordenação da Defesa Civil para as diligências de praxe.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
José Wellington da Silva**